

do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 29 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Carlos Frederico Neves Bettencourt da Silva.

04 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, Prof. Miguel Ayala Botto.

208481595

Despacho (extrato) n.º 3049/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 23 de fevereiro de 2015:

Doutor Pedro Miguel Félix Brogueira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de Física da Matéria Condensada e Nanotecnologia, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

4 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, Prof. Miguel Ayala Botto.

208481205

UNIVERSIDADE DO MINHO

Deliberação n.º 386/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Conselho de Gestão, em reunião de 5 de fevereiro de 2015, deliberou delegar no Administrador da Universidade do Minho, Mestre José Manuel Machado Fernandes, a competência para proferir decisões e praticar outros atos relativos a:

a) Autorização de despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até €50.000, excetuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, praticando os atos a ele inerentes, bem como autorizar o respetivo pagamento, sem possibilidade de subdelegação;

b) Autorização da realização de despesas com empreitadas de obras públicas de valor inferior a € 150.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Autorização para o dispêndio de divisas;

d) Autorização da libertação de garantias bancárias, seguros-caução e depósitos de garantia;

e) Implementação de medidas que garantam o cumprimento dos prazos dos pagamentos, nos termos da legislação em vigor;

f) Velar, em matéria de contratação pública, pelo cumprimento dos princípios e preceitos legais vigentes, maxime em sede de aquisição e locação de bens móveis e serviços;

g) Autorização de processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

h) Promover e acompanhar a cobrança de dívidas à Universidade do Minho;

i) Autorização de emissão de indicadores financeiros e contabilísticos, da Universidade do Minho para efeitos de concurso a projetos de investigação, nacionais ou internacionais;

j) Autorização de despesas com seguros nos termos legalmente vigentes;

k) Autorização das despesas resultantes de acidentes de trabalho;

l) Celebração de contratos de seguros e de arrendamento, e autorizar a respetiva atualização, sempre que tal resulte de imposição legal;

m) Autorização do abono adiantado de ajudas de custo e transportes nos termos da lei;

n) Autorização da emissão de declarações de vencimentos e descontos para efeitos fiscais e sociais, bem como a emissão de declarações de exercício de funções e de tempo de serviço;

o) Autorização de processos de abate, transferência e doação de equipamentos da Universidade do Minho;

p) Autorização de despesas relativas a taxas com transferências bancárias, que tenham sido oportunamente solicitadas pelas diversas Unidades e Serviços da Universidade do Minho;

q) Autorização da constituição e reconstituição de fundos de maneo;

r) Autorização das listagens de ordens de pagamento de despesas;

s) Autorização para proceder, no âmbito do processo de desmaterialização, à uniformização, redesenho, numeração, controlo e aprovação dos formulários utilizados na interação com as Unidades.

2 — À exceção da competência prevista na alínea b) do número anterior, as competências agora delegadas podem ser subdelegadas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

5 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Gestão, António M. Cunha.

208482737

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Despacho n.º 3050/2015

Por despacho de 18 de março de 2015, do Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designamos os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área de Química, requeridas pelo Professor Associado Paulo Jorge dos Santos Coelho:

Presidente — Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Doutor Luís Herculanio Melo de Carvalho, Professor Catedrático.

Vogais:

Doutor Hugh Douglas Burrows, Professor Catedrático, Departamento de Química, Faculdade de Ciências, da Universidade de Coimbra;

Doutor Victor Armando Pereira Freitas, Professor Catedrático, Departamento de Química, Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Jorge da Silva Pina, Professor Catedrático, Secção de Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Nova de Lisboa;

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, Professor Catedrático, Departamento de Química, da Universidade de Aveiro;

Doutora Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, Professora Catedrática, Departamento de Química, da Universidade do Minho;

Doutora Verónica Cortés de Zea Bermudez, Professora Catedrática, Departamento de Química, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, Professor Catedrático, Departamento de Química, da Universidade da Beira Interior.

Não carece de “visto ou anotação” do Tribunal de Contas.

19 de março de 2015. — O Reitor, António Augusto Fontainhas Fernandes.

208521916

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 3051/2015

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, tendo em conta as recomendações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), é alterado o Despacho n.º 6354/2010 de 9 de abril, retificado

pela declaração de retificação n.º 998/2010, de 20 de maio, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 3268/2011/AL01, de 19/02/2015.

4 de março de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

ANEXO I

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco.
 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação de Castelo Branco.
 2 — Grau — Licenciado.
 3 — Curso — Educação Básica.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Área da docência	AD	125	(4)
Área Educacional Geral	AEG	21	(3)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Didáticas Específicas	DE IPP	18	(7)
Iniciação à Prática Profissional		16	
<i>Total</i>		180	

7 — Componentes de formação (definidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12/12 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27/06):

Componentes de formação	Créditos
Área de Docência	125
Português	30 (34)
Matemática	30 (34)
Ciências Naturais e História e Geografia de Portugal	30 (34)
Expressões	31
Área Educacional Geral	18 (21)
Didáticas Específicas	18
Iniciação à Prática Profissional	16
<i>Total</i>	180

ANEXO II

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

Licenciatura

Educação Básica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Físico-Motora I	Área de docência	Semestral . . .	108	TP: 15; PL: 30; OT: 2	4	
Expressão Plástica I	Área de docência	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	
Expressão Dramática I	Área de docência	Semestral . . .	108	T: 15; PL: 30; OT: 2	4	
Números e Álgebra	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	
Língua Portuguesa e Linguística I	Área de docência	Semestral . . .	135	T: 20; TP: 25; OT: 2	5	
Análise Social da Educação	Educacional geral	Semestral . . .	108	T: 20; TP: 25; OT: 2	4	
Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação	Educacional geral	Semestral . . .	108	TP: 15; PL: 30; OT: 2	4	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geografia de Portugal	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	
Expressão Físico-Motora II	Área de docência	Semestral . . .	108	TP: 15; PL: 30; OT: 2	4	
Expressão Plástica II	Área de docência	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	
Expressão Dramática II	Área de docência	Semestral . . .	108	T: 15; PL: 30; OT: 2	4	
Geometria	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa e Linguística II	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	
Psicologia do Desenvolvimento	Educacional geral	Semestral . . .	81	TP: 45; OT: 2	3	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciências da Natureza e Experimentais I	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 45; PL: 10; TC: 5; OT: 2	5	
História de Portugal	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	
Expressão Musical I	Área de docência	Semestral . . .	108	TP: 15; PL: 30; OT: 2	4	
Contagem e Análise de Dados	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	
Aquisição da Linguagem	Área de docência	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	
Didática da Expressão Físico-Motora	Didáticas específicas	Semestral . . .	81	TP: 45; OT: 2	3	
Iniciação à Prática Profissional — Pré-escolar.	Iniciação à prática profissional.	Semestral . . .	108	S: 15; E: 60; OT: 2	4	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciências da Natureza e Experimentais II	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 45; PL: 10; TC: 5; OT: 2	5	
Expressão Musical II	Área de docência	Semestral . . .	81	TP: 15; PL: 30; OT: 2	3	
Aplicações e Modelação Matemática . . .	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	
Aprendizagem da Leitura e da Escrita . . .	Área de docência	Semestral . . .	162	TP: 60; OT: 2	6	
Fundamentos de Educação	Educacional geral	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	
Opção I	Educacional geral	Semestral . . .	81	TP: 45; OT: 2	3	
Iniciação à Prática Profissional — 1.º CEB	Iniciação à prática profissional.	Semestral . . .	108	S: 15; E: 60; OT: 2	4	Opcional (a).

(a) Créditos obrigatórios a obter através da realização de unidades curriculares eletivas noutros planos de estudo de Cursos de 1.º Ciclo da ESE ou outra Unidade Orgânica do IPCB.

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Resolução de Problemas e Heurística	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 60; OT: 2	5	
Opção II:						
Matemática recreativa	Área de docência	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	Opcional (b).
Literatura de Língua Portuguesa						
Ciências no Quotidiano						
Literatura para a Infância	Área de docência	Semestral . . .	162	TP: 40; PL: 20; OT: 2	6	
Psicologia da Aprendizagem e da Motivação	Educacional geral	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	3	
Didática da Matemática	Didáticas específicas	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	
Didática da Língua Materna	Didáticas específicas	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	
Iniciação à Prática Profissional — 2.º CEB	Iniciação à prática profissional.	Semestral . . .	108	S: 15; E: 60; OT: 2	4	

(b) Créditos obrigatórios a obter através da realização de unidades curriculares eletivas oferecidas para o curso.

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciência Tecnologia e Meio Ambiente	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 45; TC: 20; OT: 8	5	
Problemas Sociais Contemporâneos	Área de docência	Semestral . . .	135	S: 30; TP: 30; OT: 2	5	
Metodologia e História da Matemática	Área de docência	Semestral . . .	135	TP: 45; OT: 2	5	
Seminário de Leitura e Escrita	Área de docência	Semestral . . .	108	TC: 15; S: 45; OT: 8	4	
Didática do Estudo do Meio	Didáticas específicas	Semestral . . .	108	TP: 45; OT: 2	4	
Didática da Expressão Plástica, Dramática e Musical.	Didáticas específicas	Semestral . . .	81	TP: 45; OT: 2	3	
Iniciação à Prática Profissional — Contextos não formais.	Iniciação à prática profissional.	Semestral . . .	108	E: 60; OT: 30	4	

208482226

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 3052/2015****Calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 anos, para o ano letivo de 2015/2016**

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento n.º 89/2006 — Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 Anos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2006, alterado pelo Despacho n.º 7856/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2009, pelo Despacho n.º 4068/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010) e pelo Despacho n.º 7334/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2012, e ouvido o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), em reunião de 26 fevereiro de 2015, aprovo o calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos, para o ano letivo 2015-2016, que consta do anexo ao presente despacho.

ANEXO

Ação	Prazo
Inscrição para realização das provas	De 2 a 27 de março de 2015.
Afixação das pautas de inscritos . . .	Até 8 de abril de 2015.
Afixação dos conteúdos sobre que as provas incidem.	Até 13 de abril de 2015.
Constituição do júri (a enviar pelas UO aos SP/IPC para homologação).	Até 15 de abril de 2015.
Proposta de vagas (a enviar pelas UO aos IP/IPC para homologação).	Até 29 de maio de 2015.
Realização das provas e entrevistas	De 27 de abril a 29 de maio de 2015.
Afixação das pautas de classificação	Até 16 de junho de 2015.
Reclamação sobre a classificação final	De 17 a 22 de junho de 2015.
Afixação das pautas finais de classificação.	29 de junho de 2015.

03 de março de 2015. — O Vice-Presidente, *Paulo Sanches*.
208480436

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 3053/2015**

Considerando:

a) A delegação de competências nos presidentes/diretores das unidades orgânicas operada pelos despachos n.ºs 2152/2013 publicado no DR, 2.ª série n.º 25.º de 05 de fevereiro de 2013 e 5867/2014, publicado no DR 2.ª série n.º 85 de 05 de maio de 2014 do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL);

b) A realização, entretanto, de eleições para presidente ocorrida na Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC) que motivou a designação de nova individualidade para aquele cargo e a consequente caducidade das delegações de competências efetuadas no anterior titular do cargo.

c) A necessidade de conferir as competências em causa ao novo presidente, tendo em vista a flexibilização e eficiência da gestão do Instituto e suas unidades orgânicas;

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 30 n.º 3 dos Estatutos do IPL (despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de maio), 95.º n.º 3 da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, e nas normas constantes nos art.ºs 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão na sua reunião de 12.02.2015 deliberou delegar no presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema, professor João Maria Gomes Ribeiro Mendes, a competência para a prática dos atos previstos no ponto n.º 1, com as obrigações referidas no ponto n.º 2, do Despacho n.º 2152/2013, publicado no DR 2.ª série n.º 25 de 05 de fevereiro de 2013, bem como no ponto n.º 1 do Despacho n.º 5867/2014, publicado no DR 2.ª série n.º 85 de 05 de maio de 2014, com a faculdade de subdelegação prevista no ponto n.º 2 deste mesmo despacho.

2 — Autorizar, ainda, o dirigente supra referido a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais as competências agora delegadas nos respetivos vice presidentes.

3 — Devem ser comunicados ao Conselho de Gestão do Instituto os atos praticados no uso da competência agora delegada.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41 do CPA, nas faltas e impedimentos dos dirigentes referidos no ponto n.º 1 do presente despacho, a delegação é extensiva ao vice presidente designado para substituir o presidente da ESTC.

5 — Nos termos do disposto no artigo 137.º n.º 3 do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente suprarreferido ou que o venham a ser, desde a data da respetiva tomada de posse no cargo até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

04 de fevereiro de 2015. — O Conselho de Gestão do IPL: *Luís Manuel Vicente Ferreira*, presidente do IPL — *Manuel Almeida Correia*, vice-presidente do IPL — *António José Carvalho Marques*, Administrador do IPL.
208483636

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 3054/2015**

Por despacho de 3 de dezembro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a André Alexandre Silva Augusto Ribeiro autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, pelo período de 9 meses com efeitos reportados a 1 de novembro de 2014, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03/03/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208482915